

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

“Dispõe sobre Locação do Imóvel sito na Avenida 20 de Agosto, n.º 350, Bairro Centro, nesta Cidade Catalão, Estado de Goiás, para sediar o CAPS AD, deste Fundo Municipal de Saúde de Catalão – GO .”

Fernando Netto Lorenzi, na condição de Secretário Municipal de Saúde de Catalão, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a referida contratação visa atender as necessidades dos cidadãos que precisam dos tratamentos para dependência química e garantindo assim, o direito a saúde;

Considerando que a presente locação de imóvel configura uma situação urgente, já que a abertura do CAPS AD na Cidade de Catalão - GO foi aprovada em reunião da CIR – Comissão Intergestores Regional no ano de 2013 (dois mil e treze) e até o momento não houve a sua implantação;

Considerando a existência de Ação Judicial movida pelo Ministério Público Estadual, em razão da ausência da prestação de serviço especializado em tratamento de dependência química, compelindo o Município de Catalão – GO a implantar o CAPS AD;

Considerando o amparo legal dos arts. 24, X e 62, § 3º, I da lei 8.666/93 e art 4º, § 1º, inciso XIII da IN 10/2015 do TCM e aplicação subsidiária da Lei do Inquilinato n.º 8.245/91;

Considerando que locação do imóvel para sediar o CAPS AD é essencial e diretamente vinculado à prestação do serviço público;

Considerando a necessidade da formalização legal do procedimento para locação de imóvel para sediar o CAPS AD, conforme está prevista na legislação acima;

Considerando a necessidade da Locação do Imóvel e que a aptidão jurídica, fiscal, econômica do Locador é considerável e indispensável;

Considerando que o Imóvel sito na Avenida 20 de Agosto, n.º 350, no Bairro Centro, nesta Cidade de Catalão - GO foi selecionado nos termos do procedimento administrativo através de Dispensa de Licitação;

Considerando a continuidade administrativa como um dos objetivos a serem perseguidos pela Administração Pública;

Considerando a necessidade de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo e comprometer o andamento da prestação dos serviços essenciais e imprescindíveis ao atendimento da população;

Nestes termos e considerando que a Locação do Imóvel sito na Avenida 20 de Agosto, n.º 350, no Bairro Centro, nesta Cidade Catalão, Estado de Goiás, é essencial e diretamente vinculado à continuidade da prestação dos serviços públicos, esta Administração propõe a locação para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Catalão - GO, para o prazo de **09 (nove) meses**, consistindo especialmente nos procedimentos permitidos em lei, desde que propícias as condições, devendo cumprir as obrigações na forma e condições delineadas;

DECLARA:

Art. 1º – Fica autorizada a Locação do Imóvel sito na Avenida 20 de Agosto, n.º 350, no Bairro Centro, nesta Cidade Catalão, Estado de Goiás, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, que autoriza a Locação de Imóvel.

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação com a Locadora- Proprietária do Imóvel a ser locado, eis: Sra. SÔNIA NARCISO PIRES ROSA, brasileira, viúva, aposentada, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º 2165009, expedida pela SSP/GO, inscrita no CPF sob o n.º 900.949.561-20, residente e domiciliada na Avenida 20 de Agosto, n.º 350, Bairro Centro, Cep.: 75.701-010, nesta Cidade Catalão, Estado de Goiás, **no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais)** que se refere à mensalidade do objeto, eis a locação de imóvel, **totalizando-se R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)**.

Art. 3º - Assim, nos termos do *caput* do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, deverão ser adotadas as medidas necessárias para que proceda, se de acordo, com a devida ratificação da presente dispensa para fins e contratação das empresas mencionadas.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

CATALÃO (GO), 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

FERNANDO NETTO LORENZI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Fernando Netto Lorenzi
Secretário Municipal de Saúde